



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Proc. nº 11/2021
Fis. 82
Ass. [assinatura]

Processo Administrativo nº 11/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial do Estado Maranhão, Diário Oficial da União e do Município.

Marcada a abertura do certame para o dia 02 de março de 2021 às 11h30min, sendo adiada para o dia 04 de março de 2021 às 10h43min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastradas no portal de compras www.licitanet.com.br, as seguintes empresas: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; BENTES SOUSA & CIA LTDA; PHENIX HOSPITALAR LTDA; JOSE A M SOARES; J.M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI; C SILVA; POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA; NEW MEDIC – COMÉRCIO REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI; MERCADÃO DAS MÁSCARAS EIRELI; PROMERCANTIL LTDA e MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, no dia e horário designados. Sendo que no dia 10/03/2021 foram feitas as análises das documentações de habilitação dos licitantes vencedores conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação que as empresas: PHENIX HOSPITALAR LTDA, JOSE A M SOARES, J.M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI e MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, atenderam os requisitos regulamentares.

Ato contínuo foi julgada as propostas de preços das empresas, sendo que o Pregoeiro promoveu as suas classificações de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedoras do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



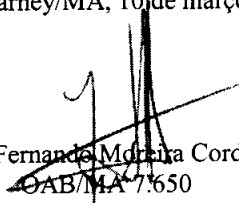
PROC. Nº 11/2021
Fls. 583
Ass. [assinatura]

Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 10 de março de 2021.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal